



PORTARIA Nº 2564/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ROBERTO BARBOSA DO CARMO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.926.920-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 561.393.066-04, ocupante do Cargo de Carreira de Servente Geral, admitido em 01.03.2004 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2010 a 29 de fevereiro de 2012 passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



REPUBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA

1919-1920

1919-1920

1919-1920

1919-1920

1919-1920

1919-1920

1919-1920

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 24 / Outubro	120 / 13
DE Nº 9907	
UMUARAMA, 24 / 10	120 / 13
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	